

União dos Operários F.C

Rua Juvenal Gomes Coimbra, 64 CEP 03021-50 Trevo da Ponte da Vila Maria- São Paulo-SP

Fone: (011) 2694-0881

www.uniãodosoperários.com.br

secretaria@uniãodosoperários.com.br

LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA)

OBJETO :LANCHONETE UOFC JUNTO QUADRAS SINTETICAS.

- 1) Será colocada em concorrência para contrato de arrendamento por 02 (dois) anos podendo ser renovado por mais dois anos, desde que cumpridas todas suas cláusulas e obrigações.
- 2) O preço mínimo do lance será de R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais) pelo arrendamento pelo período de 02 anos, sendo(R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) no ato com desconto de 5% ou em 04 (quatro) parcelas de R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais)A primeira no ato e assim sucessivamente.
O saldo restante R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) em 24 (vinte e quatro) parcelas (a titulo de locação) sendo os doze primeiros meses no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e os últimos doze no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) perfazendo se assim o valor do lance mínimo.
No caso de parcelamento da entrada, as três parcelas restantes deverão ser pagas conjuntamente com as três parcelas iniciais de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) do arrendamento.
- 3) Os lances serão feitos em envelopes lacrados que serão abertos na presença de todos interessados na sede do União dos Operários Futebol Clube. A data limite para entrega dos envelopes é dia 24 de julho – dentro do horário comercial -, e a apuração ocorrerá no dia 25 de julho.
- 4) Poderão participar da concorrência todos associados, amigos, parentes e interessados em geral, desde que estejam em condições exigidas de acordo com o **CONTRATO DE ARRENDAMENTO** que será assinado entre as partes.
- 5) Será proclamado vencedor da concorrência a proposta de maior valor por menor que seja a diferença. Em caso de empate entre duas ou mais pessoas, as mesmas farão uma nova proposta no ato da abertura dos envelopes quando será declarado o vencedor do arrendamento.
- 6) A lanchonete será entregue no estado que se encontra e estará a disposição para visitaçao dos interessados com todos equipamentos que farao parte da transaçao e entrega, sendo que tudo o que for necessário ao funcionamento da mesma e não estiver na relação na hora da aquisição, será suportado os gastos pelo **ARRENDATÁRIO**.
Todas as despesas com manutenção, pintura, que se fizerem necessárias também serão por conta do **ARRENDATÁRIO**.
- 7)Despesas de consumo (agua, luz, etc.) serão proporcionalmente rateadas pelos arrendatários conforme combinado e estipulado em **contrato de arrendamento**.
- 8)Todo processo de limpeza e conservação do espaço arrendado será de inteira responsabilidade do **ARENATÁRIO** (inclusive os banheiros terão que ser abastecidos com produtos de limpeza como papel higiênico, sabonete liquido e papeis toalhas)
Fica também de responsabilidade do **ARRENDATARIO** a entrega das chaves dos vestiários aos locatários das quadras em seus respectivos horários locados.
- 9) Os **ARRENDATARIOS** serão os únicos responsáveis pelo fechamento dos portões do clube ao final de suas atividades diárias assim como a colocação de todo lixo diário para remoção da empresa coletora.
- 10) Os **ARRENDATARIOS** se obrigam a abrir CNPJ e inscrição necessária na Prefeitura e assim como providenciar registro de todos funcionários que venham ser admitidos.

União dos Operários F.C

Rua Juvenal Gomes Coimbra, 64 CEP 03021-50 Trevo da Ponte da Vila Maria- São Paulo-SP

Fone: (011) 2694-0881

www.uniãodosoperários.com.br

secretaria@uniãodosoperários.com.br

11) Fica estabelecido que a prioridade no uso das churrasqueiras é sempre dos locatários e ou adversários assim como o espaço da churrasqueira I é de prioridade dos Diretores e associados do Clube, podendo ser usada quando a mesma estiver livre. Fica proibido sublocar as churrasqueiras do clube.

12) A principio o UOFC funcionará com os espaços de venda de bebidas e afins, sendo 02 (duas) lanchonetes e 01 (Hum) restaurante, ficando somente a critério do mesmo qualquer mudança nas medidas de alteração nos arrendamentos e quantidade de espaço.

São Paulo 13 de julho de 2020

A Administração